

09/03/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 09/03/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 13:56:55

NSU:000672

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 013.00.066.489-7

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 7.457,33

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

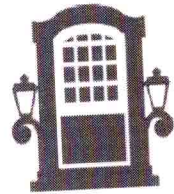
[WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/](http://WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/)

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Ouro Preto, 08 de março de 2023

Prezado Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **fevereiro de 2023**, no valor total de R\$ 7.457,33 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:8899  
0192668

Assinado de forma  
digital por GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:88990192668  
Dados: 2023.03.08  
16:29:08 -03'00'

**Diretor Geral**



**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Estado de Minas Gerais**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO**

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 47

Parcela: 2

O - Ordinário

Vencimento: 08-03-2023

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

**DADOS FORNECEDOR**

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI UF: MG  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

**DEMONSTRATIVO DE SALDOS**

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.457,33 Saldo Atual: 81.141,29

**FONTE RECURSO**

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**LIQUIDAÇÃO**

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

**Histórico:** Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. FEVEREIRO/23

**Liquidante:** [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/03/2023

*hohatta*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

*Jose Geraldo Muniz*  
 JOSE GERALDO MUNIZ  
 PRESIDENTE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.457,33 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.457,33

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**QUITAÇÃO**

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.457,33 ( Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

**PARA USO DA TESOUREARIA**

Banco: JCB  
 Agência: 0136  
 Conta: 5508  
 Cheques: FED

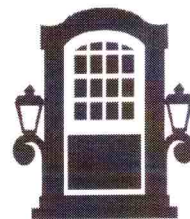
Ouro Preto, 09 de 03 de 23

*[Assinatura]*  
 Tesoureiro

02

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Júlio Gori



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

JULIO CESAR  
RIBEIRO  
GORI:01223334627

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2023.03.03  
15:31:55 -03'00'

Ouro Preto, 03 de Março de 2023.

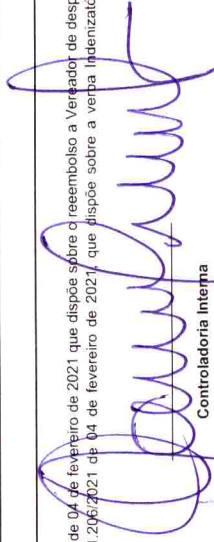
**Júlio César Ribeiro Gori**  
Vereador(a)



Ouro Preto

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
16	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	Pagamento referente abastecimento de combustivel	00022990	174,08
28	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	pagamento referente a locação de veiculos para o exercicio de atividades parlamentar	demonstrativo de locação 0000417	3000,00
28	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	Pagamento referente a assessoria juridica	NFe 20	3500,00
28	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	pagamento referente a abastecimento de combustivel veiculo	NF 00023071	783,25
TOTAL					7457,33
SALDO					542,67

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

  
Controladoria Interna

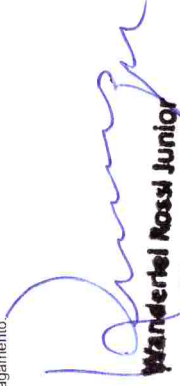
**Valéria Carolina Guedes**  
Controladora Interna  
CMOP

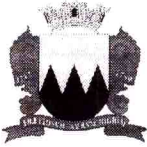
Alex Silva de Brito  
1º Secretário

  
José Geraldo Muniz  
Presidente

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

  
**Wanderlei Rossi Junior**  
(Kuruzu)  
2º Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

20/NFe



Número / Série	20 / NFe	Emissão	29/12/2022 16:42:31	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	29/12/2022	Código de verificação	1CER.N3B6.7SFJ.YZPL	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA  
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304  
Email:  
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune  
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-0000  
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:  
Email: [REDACTED]

**Código do Serviço/Atividade**

1714 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios em dezembro de 2022	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

----

----

----

----

----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de **WILLER BRUNO COSTA**, os serviços constantes da nota fiscal N° 20, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1CER.N3B6.7SFJ.YZPL>

Data: 01/03/23

Assinatura:

JULIO CESAR  
RIBEIRO  
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2023.03.03 14:05:01  
-03'00'



Escritório de Advocacia  
Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
JURÍDICA.**

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº [REDACTED] CPF [REDACTED], foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

No período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, foram prestados os seguintes serviços e orientações de assessoria jurídica: Análises de Projetos de Lei, orientações quanto as proposições apresentadas pelo vereador em reuniões ordinárias.

**INDICAÇÕES:**

- **Nº02/2023** - Manutenção da calçada na Avenida Américo Renê Gianetti, nas proximidades do número 1687, no bairro Saramenha
- **Nº14/2023** – A realização de manutenção emergencial com a limpeza dos sistemas de drenagem para o escoamento de águas pluviais nas estradas vicinais nos trechos de acessos as localidades rurais de: Tabuões, Mutuca, Bandeirinhas, Córrego Acima, Doutor, Os Barbosa, Maciel, Engenho d água, Ajuda, Capanema, Braz Gomes, Chapéu do Sol, Água Limpa, Macaco Doido, Mato Dentro, o Melo, Serra do Siqueira, Sitio, Praia de Glaura, Vale do Tropeiro, Soares e Ilha Seca.
- **Nº22/2023** - Para realização de calçamento/pavimentação, bem como, extensão de rede elétrica na Rua Santo Antônio com a Rua Córrego Acima, no alto do Distrito de São Bartolomeu;
- **Nº33/2023** - Objetiva-se do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a execução da Cláusula 40 – Intervenção da empresa Saneouro

**REPRESENTAÇÕES:**

- **Nº 23/2023** - REPRESENTAÇÃO encaminhada à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG;
- **Nº 31/2023** – Conselho Tutelar
- **Nº 35/2023**- Encaminhada REPRESENTAÇÃO encaminhada à Empresa Tecnosonda S/A

**REQUERIMENTOS:**

- **Nº 17/2023** - Solicita informações sobre a passarela Metálica que foi removida no distrito de Cachoeira do Campo

**Dr. Willer Bruno Costa**  
**OAB/MG 147.078**

Endereço para comunicado e intimações: Rua João Pedro da Silva, 176, Bairro Bauxita, Ouro Preto-MG,  
CEP 35.400-000. Tels: (31) 3551-6029 / (31) 9 9369-6777



Escritório de Advocacia

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
JURÍDICA.**

- **Nº 26/2023** - Reunião de Audiência Pública para discutirmos as situações referentes as obras realizadas pelo Executivo Municipal, relacionadas ao Morro da Forca, Avenida Lima Júnior (Curva do Vento) e Rua Padre Rolim.
- **Nº 34/2023** - Solicita informações sobre festividades carnavalescas 2023
- **Nº 42/2023** - Rua Santo Antônio, localizada no centro do distrito de Cachoeira do Campo

**ANÁLISES DOS PROJETOS DE LEI**

- **Projeto de Lei Ordinária** - 505/2023 Altera a Lei Municipal 650/2011 que dispõe sobre os requisitos para investidura em cargo comissionado ou contratados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- **Projeto de Lei Ordinária** - 504/2023 - Altera a Lei Municipal 650/2011 que dispõe sobre os requisitos para investidura em cargo comissionado ou contratados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto
- **Projeto de Lei -509/2023** - Institui a Lei Não ao Abando e aos Maus Tratos de Animais no Município de Ouro Preto –MG”
- **Projeto de Lei 510/2023** - Fica vedado a nomeação para cargo comissionado ou função pública na Administração Pública Municipal, bem como à prestação de serviços em órgãos públicos municipais, pessoas que foram condenadas pela prática de crime de maus-tratos contra animais

**Dr. Willer Bruno Costa**

**OAB/MG 147.078**

Endereço para comunicado e intimações: Rua João Pedro da Silva, 176, Bairro Bauxita, Ouro Preto-MG,  
CEP 35.400-000. Tels: (31) 3551-6029 / (31) 9 9369-6777





## CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, centro, Ouro Preto-MG – CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 201.891.686-68, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

**Cláusula segunda** - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

**Cláusula terceira** – O presente contrato terá duração de 9 (nove) meses, tendo início em 01 de Fevereiro de 2023

**Cláusula quarta** - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

**Cláusula quinta** - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

**Cláusula sexta** - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

**Cláusula sétima** – O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

**Cláusula oitava** - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

**Cláusula nona** - Eleggem as partes o foro da comarea de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência da Contratante.

**Cláusula décima** - Fica compactuado entre as partes, que no caso de uma das partes optar pela rescisão do presente contrato, deverá ser formalizada a sua intenção no prazo não inferior à 15 dias, sob pena de multa no valor de 1(um) salário-mínimo vigente a época.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2023.

**Contratado: WILLER BRUNO COSTA**  
**OAB/MG 147.078**

JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627

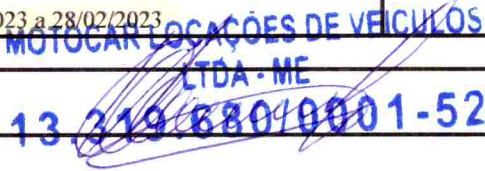
Assinado de forma digital por JULIO CESAR  
RIBEIRO GORI:01223334627  
Dados: 2023.03.08 13:48:27 -03'00'

**Contratante: JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**  
**CPF: [REDACTED]**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

<b>MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS</b>	<b>Locações de Veículos Ltda - ME</b>	<b>DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO</b>	
	Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro: Noossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP: 35.420- CNPJ: 13.319.680/0001-52	Nº 0000417 Emissão: 28/02/2023	
<b>DESTINATÁRIO</b>			
Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI			
CNPJ/CPF: ██████████			
Endereço: ████████████████████			
Bairro: ████████████████████			
Ouro Preto /MG CEP: 35400000			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GOL 1.0 - BRANCO - 2020 - LUA4I47	30	100,00	3.000,00
Data da locação: dia 01/02/2023 a 28/02/2023			
		<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.000,00</b>
<b>DADOS ADICIONAIS:</b>			
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO</b>	
		<b>Nº: 0000417</b>	

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI** inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com sede à [REDACTED] em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
VOLKSVAGEM	GOL 1.0	2019/2020	LUA4147	01/02/2023	46.262KM

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2-DO PREÇO

2.1 – O valor mensal,unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
GOL placa: LUA4147	R\$3.000,00	LIVRE	LIVRE

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas.

**2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

5.1 – Indenizar a LOCADORA no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% ( um vírgula sessenta e cinco por cento ) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a LOCADORA declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser CAMARA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OURO PRETO, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, rebouques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.

9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 3% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 01 de Fevereiro de 2023.

  
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
CNPJ: 13.319.680/0001-52

  
JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
[REDACTED]

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e  
000023071

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA

ROD DOS INCONFIDENTES, 0  
CACHOREIRA DO CAMPO  
CEP: 35410-000  
OURO PRETO - MG  
Fone: (31) 3553-1200

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000023071  
SERIE: 101 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3123-0223-0626-9800-0175-5510-1000-0230-7118-5749-3186

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇ DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de autorização de uso

131235239636915 28/02/2023 15:33:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

461115280080

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.062.698/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

28/02/2023

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

28/02/2023

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:33:24

FATURA

TÍTULO 480859 VENCIMENTO: 20/03/2023 VALOR: 783,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

783,25

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

783,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE  
1-DESTINATÁRIO  
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	48,0994	5,2300	251,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	28,8408	5,3400	154,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	38,9302	5,4400	211,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	LT	40,7617	4,0700	165,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. Tributos 126,54 (16,18%), Federal: R\$0,00(0,00%), Estadual: R\$126,54(16,16%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 575149, 571191, 578193, 579807

RESERVADO AO FISCO



Data: 01,02,23  
 KM 13360

CNPJ: 23.052.698/0001 REDE PEDROSA MATRIZ LTDA  
 RUA 000 INCONFIDENTES, S/N - ANCHICARA DO CARRO OURO PRETO-MG  
 CEP: 3410-900

Fone: (31)3553-1001 E-mail: 111.528/0080

Documento Auxiliar do Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
 Código Descrição Qt. Med. Unid. Valor total

ETANOL CONSUM 40,763 LT X 4,070 165,90  
 Valor total de itens 165,90  
 Valor total R\$ 165,90  
 Valor de pagamento VALOR PAGO R\$ 165,90

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa RU03F98 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: Juliano C.R. Gon

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol	40,763	165,90
Gasolina Comum		
Gasolina Aditivada		
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
<b>TOTAL</b>		<b>165,90</b>

Juliano C.R. Gon  
 Carimbo e Ass. Autorizada

Consulta pelo Código de Acesso em

<http://nfce.faz.faz.gov.br/portal/nfce>

0123 0223 0626 9888 0111 8888 1111 2222 3333 4444 5555 6666

CONSUMIDOR CPF: 012 345 678-9

JULIANO CARLOS RIBEIRO GON

RUA SAO FRANCISCO 151 - CARRO OURO PRETO MG

NFC-e n° 000571791 - Data de Emissão: 01/02/2023 08:16:29

Protocolo de Aut. de Recibo: 13123849902626

Data de Autenticação: 01/02/2023 08:14:30

*Gon*



Produto de Aut. de Recibo: 13123849902626  
 Data de Autenticação: 01/02/2023 08:14:30  
 Produto de Aut. de Recibo: 13123849902626  
 Data de Autenticação: 01/02/2023 08:14:30

Plataforma: BPF - N° 13.60

Veículo: 450

Modelo: 12.035.0001

Vendedor: 89709 - RIBEIRO CARLOS PEDROSA

Operador: WELLY MARIANA DE LIMA TURNO:1

Cod. - Frente: 44394





Data: 08/02/2023  
 KM: 46664

14024

LU44142

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: Julio C. R. Gon

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol		
Gasolina Comum	48,10	251,56
Gasolina Aditivada		
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
<b>TOTAL</b>		<b>251,56</b>

*Julio C. R. Gon*

Carimbo e Ass. Autorizada

CNPJ: 23.062.690/0001-75 VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA  
 R. DOS INDEPENDENTES, 9 CACHOEIRA DO CAMPO 38000-000

Fone: (31) 3650-7200 F. Fax: (31) 3637-0360

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

# Código Descrição Qtde. Un. Valor Unit. Valor Total  
 001 Gasolina Comum 48,100 (1) R\$ 5,230 251,56  
 Qtde. Total de Itens: 001  
 Valor em Letras: R\$ 251,56  
 FORMA DE PAGAMENTO: 990R 250 R\$  
 Outros: 21,56

Consulte pela chave de acesso em  
 https://sfn.fazenda.gov.br/portal/sfn  
 Fone: 011 0478 0600 0175 0500 1000 5251 4911 4415 1011

CONSUMIDOR - CPF 912.253.340-27

JULIO CESAR AUGUSTO GON

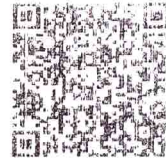
Rua São Francisco 141 Centro Uberlândia MG

RECIBO 009573108 Serie 001 08/02/2023 06:27:34

Protocolo de Autorização: 111008554203000

Data de Autenticação: 08/02/2023 06:26:28

*Julio C. R. Gon*



REF: 111008554203000 nSubsc:04 nLanque:02 nEmit:0804397,220 nEscrFin: 15809745,520

Val. Total: 251,56 (R\$ 251,56) Federal: R\$ 0,00 (0%), Estadual: R\$ 45,28 (18%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte: 1001 GRUPO: NCM: 14 0165

Fone: (31) 3650-7200

Endereço: 3215-MARCO BARCELONA ASSUNÇÃO

Operador: RAYLI TOME PAOLA ASSUNÇÃO VIANA Junho:2

Id. Cliente: 44844



CNPJ: 23.062.690/0001-75 VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA  
 RUA DAS INCONFIDENTES, 9 CASAREIRA DO CAMPO OURO PRETO-MG  
 35410-000

Fones: (31)3551-1200 T. F.: 491 111.526/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde.	Un.	Valor unit.	Valor Tot.
001	1	GASOLINA COMUM	20,841	LT X	5,240	109,01
Qtde. Total de Itens						001
Valor Total R\$						154,01
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outros						154,01

Consulte pela Chave de Acesso em

Site://www.fazenda.gov.br/portalfco

5123 0223 0026 9800 0175 0500 1006 5798 0712 1055 1330

CONSULTAR - CPF 012.258.946-27

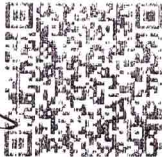
WILTON CESAR RIBEIRO GORI

RUA SAO FRANCISCO 161 - CENTRO OURO PRETO MG

NFC-e n: 000579887 Serie 001 16/02/2023 15:38:45

Protocolo de Autorização: 13123063011000

Data de Autorização: 16/02/2023 15:36:51



#NFC-e:07 #Bovato:04 #Tabela:02 #EncIn:3940135,700 #EncFin  
 :3843404,550

Val. Sprax Tributos: R\$27,72(18,00%) Federal: R\$0,00(0,00%), E  
 stadual: R\$27,72(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte: IPI  
 GRUPO: NESSA + 19 DIAS

Placa:10A4147

Vendedor: 7261-ADINEI MARGUES PIRTO

Aceitador: NATALIANE PROLA ASSUNCAO UIANA Terceiro

Crd. Cliente: 44944



Data: 16/02/23

KM .....

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa 14026. LUANA 47 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: JÚLIO C. R. GORI

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol		
Gasolina Comum	20,841	109,01
Gasolina Aditivada		
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
TOTAL		154,01

Carimbo e Ass. Autorizada

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI** inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com sede à [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HYUNDAI	HB20 S	2022/2022	RUQ-3F98	01/01/2023	6100KM

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2-DO PREÇO

2.1 – O valor mensal,unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20 S placa: RUQ-3F98	R\$3.000,00	LIVRE	LIVRE

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas.

**2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

5.1 – Indenizar a **LOCADORA** no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% ( um vírgula sessenta e cinco por cento ) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a **LOCADORA** declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser **CAMARA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OURO PRETO**, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.

## 7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 – Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

## 8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 30 DIAS, com início em 01/01/2023 a 31/01/2023.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 30 dias, caso o veículo seja devolvido antes da data o valor a pagar é o valor mensal.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATÁRIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

## 9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiras de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

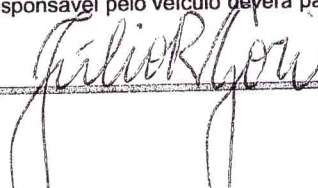
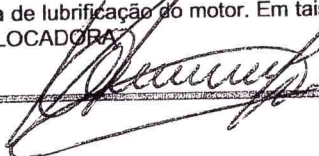
9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.



9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.


9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 3% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 01 de Janeiro de 2023.

  
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
CNPJ: 13.319.680/0001-52

  
JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
[REDACTED]

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e  
000022990

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA

ROD DOS INCONFIDENTES, 0  
CACHOREIRA DO CAMPO  
CEP: 35410-000  
OURO PRETO - MG  
Fone: (31) 3553-1200

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº **000022990**  
SERIE: 101 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3123-0223-0626-9800-0175-5510-1000-0229-9012-5454-4951

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de autorização de uso

131235220753677 16/02/2023 15:43:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

4611115280080

23.062.698/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

16/02/2023

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

16/02/2023

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

OURO PRETO

MG

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:43:47

FATURA

TITULO 467716 VENCIMENTO 20/03/2023 VALOR: 174.08

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

174,08

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

174,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
0-EMITENTE  
1-DESTINATÁRIO  
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	32,5993	5,3400	174,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0

**RECEBEMOS**  
*GoBorges*  
VICENTE PEDROSA & IRMÃOS LTDA

CALCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. Tributos 31,33 (18,00%), Federal R\$0,00(0,00%), Estadual R\$31,33(18,00%), Municipal R\$ 0,00 (0%). Fonte: IBPT: NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS. 578909 ABASTECIMENTO REFERENTE À PLACA EBA8F11 KM 108809

RESERVADO AO FISCO



**POSTO PEDROSA**

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 76

CACHOEIRA DO CAMPO

FONE: (31) 3553-1200



REDE

**PEDROSA DE POSTOS**

Ouro Preto, 14, 02, 23

KM 108009

3680

EBABF11

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: JULIO C. R. GORI

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	<u>32,6</u>	<u>174,08</u>
Gasolina Aditivada		
Óleo Diesel		
Álcool		
Lubrificantes		
	TOTAL	<u>174,08</u>

Julio C. R. Gori  
Carimbo e ass. autorizada

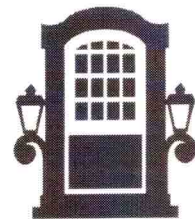


30000068889

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



Ofício nº OF-/23-03-020

Ouro Preto, 03 de março de 2023

À

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Assunto: **Abastecimento VW/GOLF placa EBA8F11 e HB20S, placa RUQ3F90**

Prezados Senhores.

Serve o presente para justificar o abastecimento de combustível no veículo VW/GOLF – placa EBA8F11, conforme requisição nº 3680, nota fiscal NF nº 000022990 Rede Pedrosa de Postos, o referido veículo é de minha propriedade estando identificado conforme o Certificado de Registro e Licenciamento do veículo - digital (cópia em anexo) e que esta sendo utilizado com a finalidade de atender a demanda do meu gabinete parlamentar como já justificado em meses anteriores.

O abastecimento referente ao dia 01/02/2023, conforme requisição nº 14023, veículo HB20S, placa RUQ3F90, explica-se pelo fato de haver a necessidade de deslocamento com o veículo até concessionária Motocar no município de Mariana com a finalidade de troca do mesmo.

Sem mais para o momento desde já agradeço toda a atenção dispensada.

Atenciosamente

**JULIO CESAR RIBEIRO** Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR RIBEIRO GORI:01223334627  
**GORI:01223334627** Dados: 2023.03.03 16:33:25 -03'00'

**Júlio César Ribeiro Gori**  
**PARLAMENTAR**



Ouro Preto

página 1 / 1

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00961697423

PLACA

EBABF11

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2008

NUMERO DO CRV

223376060118



valide este QRcode com app Vio

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*\*

POTENCIA/CILINDRADA

116CV/1984

PESO BRUTO (KG)

1.77

MOTOR

CBP600372

CVT

2.77

DISS

2

LOTAS

05E

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ / CNPJ



CODIGO DE SEGURANCA DO CEA

30305855458

CAT

\*\*\*

LOCAL

OURO PRETO MG

DATA

11/03/20

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOLF 2.0 COMFORTLINE

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELAR

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

\*

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / DF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BWEC41J984017627

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTIVEL

GASOLINA

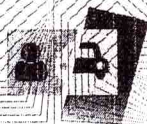
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar sua documentação digitalmente pelo seu celular. Basta instalar a Carteira Digital de Transito - CDT e ter acesso ao aplicativo em seu veículo, ou em outros pontos de acesso.

- CDT é Carteira Digital de Transito - LD (nova modalidade)
- CDT é sua carteira de motorista digital
- Acesso à Carteira Digital de Transito - CDT em seu celular
- Acesso à versão digital para licenciamento (CRV) digital
- Carteira Digital de Transito - CDT em seu celular
- Acesso à versão digital para licenciamento (CRV) digital
- Acesso à versão digital para licenciamento (CRV) digital



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

Basta agora a Carteira Digital de Transito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Controle de deslocamentos Veículo/Gabinete Vereador Júlio Gori Placas:

LUA 4147 /EBA8F11/ /RUQ3F98

Data	Condutor/ Passageiro	Origem/Destino/PlacaVeículos	Finalidades dos Deslocamentos
01/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/ Placa RUQ3F98	Gabinete parlamentar para elaboração de pautas e outros.
02/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/ Cachoeira do Campo/ São Bartolomeu/ Placa RUQ 3F98	Gabinete/Plenário da CMOP para 1º reunião ordinária 2023
03/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/ Placa LUA 4147	Gabinete Parlamentar reunião com assessores.
06/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/ Cachoeira do Campo/ São Bartolomeu/ Placa LUA 4147	Gabinete parlamentar para elaboração de pautas e outros.
07/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/ Cachoeira do Campo/ São Bartolomeu/ Placa RUQ 3F98	Gabinete/Plenário da CMOP 2º Reunião Ordinária da CMOP
08/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/ Placa Lua4147	Gabinete parlamentar para elaboração de pautas e outros.
09/02/22	Julio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/ Placa LUA 4147	Gabinete/Plenário da CMOP 3º Reunião Ordinária da CMOP
12/12/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/ Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/ Placa RUQ 3F98	Gabinete parlamentar para elaboração de pautas e outros.
13/12/22	Júlio Gori	São Bartolomeu/Belo Horizonte/Ouro Preto/Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/ Placa LUA 4147	Visita a casa de apoio de Belo Horizonte. Gabinete / Plenário da CMOP – Reunião para eleição da Comissão Permanente bi-ênio 2023/2024
14/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/ Belo Horizonte/Ouro Preto/ Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/ Placa EBA8 F1	Gabinete / Plenário da CMOP – Reunião de comissões/ 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Ouro Preto

15/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/ Ouro Preto/ Cachoeira do Campo/São Bartolomeu/Placa LUA 4147	Gabinete parlamentar para elaboração de pautas e outros.
16/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/ Cachoeira do Campo/ São Bartolomeu/ Placa LUA 4147	Gabinete / Plenário da CMOP Reunião conjunta de Comissão/ 5ª Reunião Ordinária
24/02/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/ Ouro Preto /São Bartolomeu/ Placa LUA 4147	Gabinete parlamentar para elaboração de pautas e outros.
28/12/23	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Cachoeira do Campo/ São Bartolomeu/ Placa EBA Placa RUQ 3F98	Gabinete parlamentar Plenário CMOP Reunião conjunta/6ª reunião ordinária

Documentos elaborados:

#### INDICAÇÕES:

- **Nº02/2023** - Manutenção da calçada na Avenida Américo Renê Gianetti, nas proximidades do número 1687, no bairro Saramenha
- **Nº14/2023** – A realização de manutenção emergencial com a limpeza dos sistemas de drenagem para o escoamento de águas pluviais nas estradas vicinais nos trechos de acessos as localidades rurais de: Taboões, Mutuca, Bandeirinhas, Córrego Acima, Doutor, Os Barbosa, Maciel, Engenho d água, Ajuda, Capanema, Braz Gomes, Chapéu do Sol, Água Limpa, Macaco Doido, Mato Dentro, o Melo, Serra do Siqueira, Sitio, Praia de Glaura, Vale do Tropeiro ,Soares e Ilha Seca.
- **Nº22/2023** - Para realização de calçamento/pavimentação, bem como, extensão de rede elétrica na Rua Santo Antônio com a Rua Córrego Acima, no alto do Distrito de São Bartolomeu;
- **Nº33/2023** - Objetiva-se do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a execução da Cláusula 40 – Intervenção da empresa Saneouro

#### REPRESENTAÇÕES:

- **Nº 23/2023** - REPRESENTAÇÃO encaminhada à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB-MG;
- **Nº 31/2023** – Conselho Tutelar



julio\_gori



**Fomos fiscalizar a casa de apoio em BH e foi isso que encontramos!**



Júlio Gori

[VEREADOR \(A\) \(index.php?id\\_parlamentar=00000001054&id\\_legislatura=178\)](#)



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
02/03/2023	7ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
28/02/2023	6ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
16/02/2023	5ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
14/02/2023	4ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
09/02/2023	3ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/02/2023	2ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
02/02/2023	1ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
26/12/2022	3ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
22/12/2022	2ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
20/12/2022	1ª sessão legislativa extraordinária de 2022	PRESENTE	
15/12/2022	81ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
13/12/2022	80ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
06/12/2022	79ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
01/12/2022	78ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
29/11/2022	77ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
24/11/2022	76ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
22/11/2022	75ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/11/2022	74ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
10/11/2022	73ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
08/11/2022	72ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
03/11/2022	71ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
27/10/2022	70ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	